

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BIOMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto à distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista da Bioma Educação S.A. ("Companhia") opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia e seu número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10:30, de forma presencial no endereço R. Raul Saddi, 15 - Butantã, São Paulo - SP, 05503-010, entrada pela portaria da Escola Vila das Juventudes ("Assembleia Geral"), devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim; e (iv) o acionista deverá apresentar, junto com o Boletim, cópia de todos os documentos descritos no item "Orientações para Participação na Assembleia Geral" previstos na Proposta da Administração, conforme o caso. O presente Boletim se restringe às matérias de AGO submetidas à Assembleia Geral. Para enviar os votos relativos às matérias de AGE da referida Assembleia Geral, o acionista deverá preencher e enviar o boletim de voto específico das matérias de AGE, disponível nos mesmos canais em que o presente Boletim foi divulgado. Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente à matéria objeto deste Boletim, inclusive a Proposta da Administração, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu website (www.biomaeducacao.com.br) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BIOMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2026

Conforme Resolução CVM 81/22, o acionista poderá encaminhar instrução de voto a distância para a matéria da ordem do dia da Assembleia Geral mediante o preenchimento e a entrega do Boletim disponibilizado pela Companhia, nesta data, no seu website (www.biomaeducacao.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia Geral das seguintes maneiras: (i) diretamente à Companhia; (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações que não estejam depositadas em depositário central; ou (iv) por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central.

• **Envio Direto à Companhia:** O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos de identidade e de comprovação de poderes descritos no item 1 acima, sendo obrigatória a remessa do Boletim e da cópia de toda a documentação aqui indicada para os seguintes endereços postal ou eletrônico: Endereço: Rua Professor Vahia de Abreu, 340, sala 1 Vila Olímpia - São Paulo - SP- Brasil - CEP: 04549-002 Telefone: (+55 11) 3081-7142 E-mail: ri@biomaeducacao.com.br

• **Envio Por Intermédio do Escriturador, Itaú Corretora:** Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital> Segue abaixo canais disponíveis para Atendimento aos investidores: Atendimento realizado em dias úteis das 09h00 às 18h00 3003.9285 (Whatsapp) 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800.720.9285 (Demais localidades)

• **Envio Por Intermédio de outros Prestadores de Serviços:** Acionistas com posição acionária em outra instituição custodiante/corretora deverão verificar os procedimentos de voto com a instituição custodiante da ação.

• **Envio Por Intermédio do Depositário Central:** Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://investidor.b3.com.br>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleia em Aberto”. Importante: Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição deverão enviar a instrução de voto para apenas uma instituição e o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante). A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador. Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da Assembleia Geral. Serão desconsideradas instruções de voto conflitantes com a mesma data de envio, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista (identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ) que, em relação a uma mesma deliberação, tenha votado em sentidos distintos em instruções de voto entregues por prestadores de serviços diferentes. Em qualquer dessas hipóteses (envio direto à Companhia ou por intermédio de prestadores de serviço), o Boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia em plena ordem em até, no máximo, 4 dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até dia 26 de abril de 2026. Para que o Boletim seja considerado válido é imprescindível que (i) seus campos estejam devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o Boletim. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço: Rua Professor Vahia de Abreu, 340, sala 1 Vila Olímpia - São Paulo - SP- Brasil - CEP: 04549-002 Telefone: (+55 11) 3081-7142 E-mail: ri@biomaeducacao.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Atendimento realizado em dias úteis das 09h00 às 18h00 3003.9285 (Whatsapp) 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800.720.9285 (Demais localidades)

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BIOMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

2. Deliberar sobre a Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

3. Deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração, nos seguintes termos: 8 (oito) membros titulares e seus suplentes para mandato unificado de 2 (dois) anos.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BIOMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Cássio Beldi Hubner

Daniel Gonçalves Manaia Moreira / Frederico Samartini Queiroz Alves

Ignacio Dauden Martinez / Marcelo Battistella Bueno

Guilherme Affonso Ferreira Filho / Bruno Almeida Camargo

Jeffrey Norman Ware

Jorge Brihy Junior / Eduardo Coppola Gutierrez

Maria Fernanda Rocha Tabacow / Luiz Antônio Beldi Castanho

Daniel Faccini Castanho / Maurício Nogueira Escobar

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Cássio Beldi Hubner ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Daniel Gonçalves Manaia Moreira / Frederico Samartini Queiroz Alves ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ignacio Dauden Martinez / Marcelo Battistella Bueno ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Guilherme Affonso Ferreira Filho / Bruno Almeida Camargo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jeffrey Norman Ware ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jorge Brihy Junior / Eduardo Coppola Gutierrez ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Maria Fernanda Rocha Tabacow / Luiz Antônio Beldi Castanho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Daniel Faccini Castanho / Maurício Nogueira Escobar ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BIOMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

9. Está de acordo com a caracterização dos candidatos indicados como membros independentes, a saber como membros titulares, os senhores Jorge Brihy Junior, Daniel Gonçalves Manaia Moreira e Maria Fernanda Rocha Tabacow e como conselheiros suplentes os senhores Frederico Samartini Queiroz Alves, Eduardo Coppola Gutierrez e Luiz Antônio Beldi Castanho, nos termos da resolução 80/22 da CVM?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

10. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____